



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: Nº 03
Proc: Nº 867/02

PROJETO DE LEI N°

066/2002



PL

“ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 2º, DA LEI N° 495, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1984.”

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa o artigo 2º, da Lei nº 495, de 8 de novembro de 1984, a viger acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Artigo 2º...

Parágrafo Único. Além dos convênios a que alude o inciso VI, deste artigo, o Serviço Assistência Médica de Barueri – SAMEB poderá, ainda, formalizar parcerias, contratos e instrumentos afins, para admissão de estagiários, treinamento, qualificação e requalificação técnico-profissional de seu pessoal, desenvolvimento de ações, programas e projetos de saúde, terceirização de serviços e tudo o mais para o atingimento de suas finalidades institucionais.”

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Gilberto M. Arantes

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
BARUERI

002060 NOV 02 29 4 04

PROTÓCOLO

Câmara Municipal de Barueri

Para encarregar cópias e enviá-las aos vereadores.

Em 03/12/2002

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal

Em 03/12/2002

Presidente